



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 12 / 12 / 23

Luciana B. M. V. Gonçalves
Arquivista Geral Sec. Adm.

"Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências".

DECRETO Nº. 1.518, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0003898-10.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível II, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

CONSIDERANDO o ofício nº 492/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a servidora publica municipal **ANA LIVIA TRINDADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 22/01/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 22 de janeiro de 2.018.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal